**REQUERIMENTO Nº 1742/2021**

Valinhos, 04 de outubro de 2021.

**Assunto: Repasse irregular do DAEV à PMV em desacordo com Lei Municipal 4.040/06 e artigo 35 da LRF.**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Nos Termos regimentais, a Vereadora **SIMONE BELLINI**, requer, que após aprovado pelo soberano plenário, seja encaminhado a Exma. Sra. Prefeita o pedido de informações quanto as questões aqui apresentadas:

1 – É do conhecimento da Municipalidade o teor da denuncia ofertada pelo cidadão Edson Roberto Secafim acerca de supostas “operações de créditos” perpetradas na gestão anterior referente ao pagamento das parcelas mensais da ampliação do sistema de abastecimento de água de Valinhos – Contrato 23.283-34 e 23.150-22 firmado entre a União Federal e o Município de Valinhos? Se possível pede melhor detalhamento da questão para bem entender a situação.

2 – Quais foram os repasses ocorridos durante o exercício de 2020 entre DAEV e Prefeitura para pagamento dos referidos contratos?

3 – Por sua vez, quais pagamentos das parcelas mensais foram efetivadas pelo Município?

4 – Houve suspensão por parte do Município do pagamento de tais parcelas mensais decorrentes da Lei 173/2020? Se positivo, especificar as parcelas mensais que deixaram de ser pagas.

5 – Dos valores repassados, houve a restituição da Fazenda Municipal aos cofres da Autarquia? Se positivo, quando? Se positivo, apresentar datas e valores.

6 – É do entendimento da Autoridade Pública Municipal que a operação desencadeada constitui operação de crédito efetivda entre Órgãos Públicos?

7 - É do entendimento da Autoridade Pública Municipal que tal operação de crédito é conduta vedada segundo a lei de responsabilidade fiscal?

8 – Há alguma correlação entre a falta de investimentos para enfrentamento da crise hídrica com a presente questão?

9 – Quais são as providências ultimadas com relação aos atos administrativos em questão promovidas para apuração de responsabilidades?

10 – Houve a devolução dos valores não pagos à Autarquia? Se negativo, informar as razões e a previsão para a correta adequação.

**Justificativa:** Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional da vereadora subscritora da presente no que se referem a fiscalização do Poder Executivo Municipal, visando a lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.

Limitado ao quanto aqui fora exposto

Pede e aguarda aprovação.

**SIMONE BELLINI**

Vereadora - Republicanos